Publicação: 09/08/16
DJe: 08/08/16

PORTARIA Nº 3421/PR/2016
(Revogada pela Portaria da Presidência nº 4597/2019)

~~Reajusta o valor do auxílio pecuniário mensal relativo ao Programa de Assistência em Creche e Pré-Escola.~~

~~O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO o disposto no art. 31, § 6º, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 23 da Lei nº 11.617, de 4 de outubro de 1994;~~

~~CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da Resolução da Corte Superior nº 637, de 21 de maio de 2010, compete ao Presidente do Tribunal de Justiça fixar, mediante Portaria, o valor do auxílio pecuniário mensal, relativo ao Programa de Assistência em Creche e Pré-escola para dependentes dos servidores, em atividade, da Secretaria do Tribunal e da Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais;~~

~~CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 1, de 18 de fevereiro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre os valores "per capita" do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fica reajustado, a partir de 1º de setembro de 2016, para R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) o valor mensal, por dependente, do auxílio pecuniário referente ao Programa de Assistência em Creche e Pré-escola, instituído nos termos da Resolução da Corte Superior nº 637, de 21 de maio de 2010.~~

~~Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 3.273, de 13 de janeiro de 2016.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 08 de agosto de 2016.~~

~~Desembargador **HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO**~~
~~Presidente~~